

Resolução nº 10, de 15 de outubro de 2001

(D.O.U. de 17 de outubro de 2001, seção 1, pág. 55)

A Secretaria Executiva faz saber que o CONSELHO DE MINISTROS da CÂMARA DE MEDICAMENTOS, no uso das competências que lhe conferem os incisos I, VII e VIII do art. 12 da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, e em face do disposto no art. 11 do referido diploma legal, deliberou expedir a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Relatório de Comercialização, de que trata a Resolução nº 8, de 16 de agosto de 2001, poderá ser protocolizado, na sede da Secretaria-Executiva da Câmara de Medicamentos, até o dia 31 de outubro de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MILTON VELOSO COSTA
Secretário Executivo

ANVISA/CV/MED